

**OFÍCIO UCCI/PMBSF/Nº 24/2024**

Barra de São Francisco/ES, 02 de maio de 2024.

Ao Exmo. Sr.  
**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal de Barra de São Francisco-ES

**CÓPIA**

**ASSUNTO: Pontos de Controle da Tabela Referencial 1 da IN TCEES N.º 68/2020 – Verificação – Desconformidade – Achados – Recomendações – Adequações – UG 301 – BARRAPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO – UG 401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO.**

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, esta Controladoria Geral, diante de suas obrigações legais de realizar o controle interno neste Poder Executivo, apresenta as considerações seguintes, para ao final recomendar o que segue:

**CONSIDERANDO** que o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Barra de São Francisco dispõe que "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do município e das entidades da Administração Direta e Indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema interno de cada Poder";

**CONSIDERANDO** que o Art. 4º, III da Lei Complementar Municipal nº 20/2022, dispõe que compete à Controladoria acessar o Chefe do Poder Executivo na comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial, nos órgãos e nas entidades da administração pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado (...);

**CONSIDERANDO** que compete a UCCI verificar os pontos de Controle constantes na "Tabela Referencial 1", do anexo III, da IN TC 068/2020, informar os "Achados"<sup>1</sup> constantes e propor as Recomendações pertinentes, a fim de que sejam tomadas as devidas

<sup>1</sup> Achados: irregularidades e/ou desconformidades com a norma apontada;



providências por parte dos responsáveis para sua efetiva correção;

Em análise efetuada por esta UCCI, conforme Tabela Referencial 1 da IN TC 068/2020, foram selecionados diversos objetos/pontos de controle para verificação.

Traçamos na tabela abaixo, os objetos/pontos de controle<sup>2</sup> sob responsabilidade de Vossa Senhoria, cujo resultado de verificação resultou em “achados<sup>1</sup>”, em desconformidade com a norma apontada:

### RELOCI:

| 1. Itens de abordagem prioritária             |                                                               |                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária. |                                                               |                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                         |
| Código                                        | Ponto de Controle                                             | Processos Administrativos analisados                                                                                                                                                                                    | Base legal                  | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Universo do Ponto de Controle                                                                                                                                                                                           | Amostra Selecionada                                                                                                                                                                                                     |
| 1.1.3                                         | Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo. | Relatório do Movimento Financeiro do Duodécimo Câmara Municipal.                                                                                                                                                        | CRFB/88, art. 168.          | Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.                                                           | Relatório do Movimento Financeiro do Duodécimo Câmara Municipal.                                                                                                                                                        | Relatório do Movimento Financeiro do Duodécimo Câmara Municipal.                                                                                                                                                        |
| 1.4. Limites Constitucionais e Legais         |                                                               |                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                         |
| Código                                        | Ponto de Controle                                             | Processos Administrativos analisados                                                                                                                                                                                    | Base legal                  | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Universo do Ponto de Controle                                                                                                                                                                                           | Amostra Selecionada                                                                                                                                                                                                     |
| 1.4.7                                         | Despesas com pessoal – limite                                 | <a href="https://paineldec ontrele.tcees.tc.br/m unicipio/2023/barr a-de-sao-francisco/gestaoFiscal-alertaLRF">https://paineldec ontrele.tcees.tc.br/m unicipio/2023/barr a-de-sao-francisco/gestaoFiscal-alertaLRF</a> | LC 101/2000, arts. 19 e 20. | Avaliar quadrimestralmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. | <a href="https://paineldec ontrele.tcees.tc.br/m unicipio/2023/barr a-de-sao-francisco/gestaoFiscal-alertaLRF">https://paineldec ontrele.tcees.tc.br/m unicipio/2023/barr a-de-sao-francisco/gestaoFiscal-alertaLRF</a> | <a href="https://paineldec ontrele.tcees.tc.br/m unicipio/2023/barr a-de-sao-francisco/gestaoFiscal-alertaLRF">https://paineldec ontrele.tcees.tc.br/m unicipio/2023/barr a-de-sao-francisco/gestaoFiscal-alertaLRF</a> |

<sup>2</sup> Somente foram transcritos os objetos/pontos de controle, cuja verificação resultou em “Achados Negativos” – demais pontos de controle e procedimentos verificados encontram-se na íntegra no relatório enviado junto à prestação de contas de 2023.

<sup>3</sup> Os códigos elencados nesta Recomendação, estão de acordo com o constante na Tabela Referencial 1, da IN TC 068/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**BARRA DE SÃO FRANCISCO**

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| 2. Itens de abordagem complementar |                                         |                                                                                                  |                                                                |                                                                                                                                                                                |                                                                                                |                                                                                                  |
|------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.5. Gestão Previdenciária         |                                         |                                                                                                  |                                                                |                                                                                                                                                                                |                                                                                                |                                                                                                  |
| Código                             | Ponto de Controle                       | Processos Administrativos analisados                                                             | Base legal                                                     | Procedimento                                                                                                                                                                   | Universe do Ponto de Controle                                                                  | Amostra Selecionada                                                                              |
| 2.5.2                              | Base de cálculo de contribuições - RPPS | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Março, Abril e Junho do RPPS. | CRFB/88, art. 40 e 195; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º. | Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Dezembro do RPPS. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Março, Abril e Junho do RPPS. |

**RELUCI - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

| 1. Itens de abordagem prioritária |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                          |                                                                                                                            |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2 Gestão Previdenciária         |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                          |                                                                                                                            |
| Código                            | Ponto de Controle                                             | Processos Administrativos analisados                                                                                       | Base legal                                                                                            | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                | Universe do Ponto de Controle                                                                            | Amostra Selecionada                                                                                                        |
| 1.2.1                             | Registro por competência - despesas previdenciárias patronais | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Março do RGPS e Março, Abril e Junho do RPPS. | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência | Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com aliquotas normais, aliquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Dezembro do RGPS e do RPPS. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Março do RGPS e Março, Abril e Junho do RPPS. |
| 1.2.2                             | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal     | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Março do RGPS e Março, Abril e Junho do RPPS. | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com aliquotas normais, aliquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.                     | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Dezembro do RGPS e do RPPS. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Março do RGPS e Março, Abril e Junho do RPPS. |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

|       |                                                                     |                                                                                                                            |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                          |                                                                                                                            |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.3 | Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento   | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Março do RGPS e Março, Abril e Junho do RPPS. | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9.717/1998, art. 1º.<br>Lei 8.212/1991<br>Lei Local<br>Regime de competência | Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Dezembro do RGPS e do RPPS. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Março do RGPS e Março, Abril e Junho do RPPS. |
| 1.2.4 | Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Março do RGPS e Março, Abril e Junho do RPPS. | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9717/1998 art. 1º.<br>Lei 8.212/1991<br>Lei Local                            | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.                                          | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Dezembro do RGPS e do RPPS. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Março do RGPS e Março, Abril e Junho do RPPS. |

**1.3 Gestão Patrimonial**

| Código | Ponto de Controle                                                       | Processos Administrativos analisados                            | Base legal                    | Procedimento                                                                                                                     | Universo do Ponto de Controle                                   | Amostra Selecionada                                             |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1.3.4  | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa | Termo de Verificação das Disponibilidades e Extratos Bancários. | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96 | Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício. | Termo de Verificação das Disponibilidades e Extratos Bancários. | Termo de Verificação das Disponibilidades e Extratos Bancários. |

**2. Itens de abordagem complementar**

**2.5. Gestão Previdenciária**

| Código | Ponto de Controle                       | Processos Administrativos analisados                                                             | Base legal                                                     | Procedimento                                                                                                                                                                   | Universo do Ponto de Controle                                                                  | Amostra Selecionada                                                                              |
|--------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.5.2  | Base de cálculo de contribuições - RPPS | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Março, Abril e Junho do RPPS. | CRFB/88, art. 40 e 195; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º. | Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Janeiro a Dezembro do RPPS. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências Março, Abril e Junho do RPPS. |

**2.6. Demais atos de gestão**

| Código | Ponto de Controle | Processos Administrativos | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de | Amostra Selecionada |
|--------|-------------------|---------------------------|------------|--------------|----------------------|---------------------|
|--------|-------------------|---------------------------|------------|--------------|----------------------|---------------------|

*[Assinatura]*

|       |                | analisados                                                                  |                              |                                                                                                                                     | Controle                                                                    |                                                                             |
|-------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 2.6.4 | Pessoal – teto | Fichas Financeiras dos servidores com remuneração superior a R\$ 10.000,00. | CRFB/88, art. 37, inciso XI. | Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88 | Fichas Financeiras dos servidores com remuneração superior a R\$ 10.000,00. | Fichas Financeiras dos servidores com remuneração superior a R\$ 10.000,00. |

## RELUCI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

| 1. Itens de abordagem prioritária |                                                               |                                                                                                                 |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                |                                                                                                                 |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2 Gestão Previdenciária         |                                                               |                                                                                                                 |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                |                                                                                                                 |
| Código                            | Ponto de Controle                                             | Processos Administrativos analisados                                                                            | Base legal                                                                                                           | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                 | Universo do Ponto de Controle                                                                  | Amostra Selecionada                                                                                             |
| 1.2.1                             | Registro por competência - despesas previdenciárias patronais | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências abril a junho e setembro a dezembro do RGPS. | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9.717/1998, art. 1º.<br>Lei 8.212/1991<br>Lei Local<br>Regime de competência | Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade com aliquotas normais, aliquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências janeiro a dezembro do RGPS. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências abril a junho e setembro a dezembro do RGPS. |
| 1.2.2                             | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal     | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências abril a junho e setembro a dezembro do RGPS. | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9.717/1998, art. 1º.<br>Lei 8.212/1991<br>Lei Local<br>Regime de competência | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com aliquotas normais, aliquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.                      | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências janeiro a dezembro do RGPS. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências abril a junho e setembro a dezembro do RGPS. |
| 1.2.3                             | Registro por competência – multas e juros                     | Processos de pagamentos das guias previdenciárias                                                               | CF/88, art. 40.                                                                                                      | Verificar se houve o registro por competência das despesas                                                                                                                                                                                                                   | Processos de pagamentos das guias previdenciárias                                              | Processos de pagamentos das guias previdenciárias                                                               |

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

|       |                                                                     |                                                                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                                                                                     |                                                                                                |                                                                                                                 |
|-------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | por atraso de pagamento                                             | das competências abril a junho e setembro a dezembro do RGPS.                                                   | LRF, art. 69.<br>Lei 9.717/1998, art. 1º.<br>Lei 8.212/1991<br>Lei Local<br>Regime de competência | orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.                   | das competências janeiro a dezembro do RGPS.                                                   | das competências abril a junho e setembro a dezembro do RGPS.                                                   |
| 1.2.4 | Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências abril a junho e setembro a dezembro do RGPS. | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9.717/1998 art. 1º.<br>Lei 8.212/1991<br>Lei Local        | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências janeiro a dezembro do RGPS. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências abril a junho e setembro a dezembro do RGPS. |

**2. Itens de abordagem complementar**

**2.5. Gestão Previdenciária**

| Código | Ponto de Controle                                  | Processos Administrativos analisados                                                                            | Base legal                                                     | Procedimento                                                                                                                                              | Universo do Ponto de Controle                                                                  | Amostra Selecionada                                                                                             |
|--------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.5.4  | Alíquota de contribuição - Retenção e recolhimento | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências abril a junho e setembro a dezembro do RGPS. | CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º. | Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências janeiro a dezembro do RGPS. | Processos de pagamentos das guias previdenciárias das competências abril a junho e setembro a dezembro do RGPS. |

**RELUCI - BARRAPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO:**

**1. Itens de abordagem prioritária**

**1.2 Gestão Previdenciária**

| Código | Ponto de Controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--------|-------------------|--------------------------------------|------------|--------------|-------------------------------|---------------------|
|--------|-------------------|--------------------------------------|------------|--------------|-------------------------------|---------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BARRA DE SÃO  
FRANCISCO**

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

|                                           |                                                                                          |                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                                                                                      |                                                                                      |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.17                                    | Conciliação de contas – Registro de créditos a receber                                   | DELQUIT – Declaração de Quitação; DEMREC e BP – Balanço Patrimonial.                 | IN regulamentação da remessa de prestação de contas                                                        | Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciário a receber (BALPAT)                                        | DELQUIT – Declaração de Quitação; DEMREC e BP – Balanço Patrimonial.                 | DELQUIT – Declaração de Quitação; DEMREC e BP – Balanço Patrimonial.                 |
| <b>1.3 Gestão Patrimonial</b>             |                                                                                          |                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                                                                                      |                                                                                      |
| <b>Código</b>                             | <b>Ponto de Controle</b>                                                                 | <b>Processos Administrativos analisados</b>                                          | <b>Base legal</b>                                                                                          | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                   | <b>Universo do Ponto de Controle</b>                                                 | <b>Amostra Selecionada</b>                                                           |
| 1.3.3                                     | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais | Termo de Verificação das Disponibilidades; Conciliação Bancária; Extratos Bancários. | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.                                                   | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.                                                                    | Termo de Verificação das Disponibilidades; Conciliação Bancária; Extratos Bancários. | Termo de Verificação das Disponibilidades; Conciliação Bancária; Extratos Bancários. |
| <b>2. Itens de abordagem complementar</b> |                                                                                          |                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                                                                                      |                                                                                      |
| <b>2.5. Gestão Previdenciária</b>         |                                                                                          |                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                                                                                      |                                                                                      |
| <b>Código</b>                             | <b>Ponto de Controle</b>                                                                 | <b>Processos Administrativos analisados</b>                                          | <b>Base legal</b>                                                                                          | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                   | <b>Universo do Ponto de Controle</b>                                                 | <b>Amostra Selecionada</b>                                                           |
| 2.5.7                                     | Servidores cedidos                                                                       | Ofício 004/2024 – UCCI e Ofício 045/2024 – BARRAPREV.                                | CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 4º, inc. I, 19 e 24. | Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.                                                                  | Ofício 004/2024 – UCCI e Ofício 045/2024 – BARRAPREV.                                | Ofício 004/2024 – UCCI e Ofício 045/2024 – BARRAPREV.                                |
| 2.5.8                                     | Controle informatizado e individualizado das contribuições dos servidores                | Ofício 004/2024 – UCCI e Ofício 045/2024 – BARRAPREV.                                | Lei 9.717/1998, art. 1º, inc. VII; Portaria MTP 1.467/2022, art. 75.                                       | Verificar se o ente federativo mantém registro individualizado dos segurados do RPPS, contendo as informações mínimas exigidas pelo Ministério da Previdência Social. | Ofício 004/2024 – UCCI e Ofício 045/2024 – BARRAPREV.                                | Ofício 004/2024 – UCCI e Ofício 045/2024 – BARRAPREV.                                |
| 2.5.9                                     | Disponibilização do registro individualizado ao segurado                                 | Ofício 004/2024 – UCCI e Ofício 045/2024 – BARRAPREV.                                | Lei 9.717/1998, art. 1º, inc. VII; Portaria MTP 1.467/2022, art. 74.                                       | Verificar se o ente federativo disponibiliza aos seus segurados as informações constantes de seu registro individualizado.                                            | Ofício 004/2024 – UCCI e Ofício 045/2024 – BARRAPREV.                                | Ofício 004/2024 – UCCI e Ofício 045/2024 – BARRAPREV.                                |
| 2.5.33                                    | Comitê de investimentos – Certificados dos membros                                       | Ofício 004/2024 – UCCI; Ofício 045/2024 – BARRAPREV e Nota Explicativa               | Portaria MTP 1.467/2022, art. 76.                                                                          | Verificar se a maioria dos membros possui certificação para                                                                                                           | Ofício 004/2024 – UCCI; Ofício 045/2024 – BARRAPREV e Nota Explicativa               | Ofício 004/2024 – UCCI; Ofício 045/2024 – BARRAPREV e Nota Explicativa               |

|        |                        |                                                                 |                                        |                                                                                                                                                                                              |                                                                 |                                                                 |
|--------|------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
|        |                        | de 21 de março de 2024.                                         |                                        | operar no mercado brasileiro de capitais.                                                                                                                                                    | de 21 de março de 2024.                                         | de 21 de março de 2024.                                         |
| 2.5.35 | Aplicação dos recursos | Termo de Verificação das Disponibilidades e Extratos Bancários. | CRFB/88, art. 164, § 3º; LRF, art. 43. | Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme orientações fornecidas pelo Ministério da Previdência. | Termo de Verificação das Disponibilidades e Extratos Bancários. | Termo de Verificação das Disponibilidades e Extratos Bancários. |

Diante da verificação acima constatamos os seguintes "Achados":

**RELOC e RELUCI – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO:**

| Código               | Achados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.3                | Constatou-se que os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, destinados ao Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo fora do prazo nos meses de janeiro (23/01); fevereiro (22/02); março (21/03); maio (22/05 e 23/05); junho (21/06); julho (21/07); agosto (24/08); novembro (21/11) e dezembro (21/12 e 22/12)                                                                         |
| 1.2.1                | Diante da instrução incompleta dos processos do RGPS e RPPS não foi possível realizar a análise nos mesmos, em razão da ausência das notas de empenho.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 | Constatou-se que no processo de pagamento do RGPS, competência de janeiro, não foram apresentados os comprovantes de pagamento, e em alguns processos do RGPS e do RPPS foram apresentados comprovantes de agendamento, não sendo possível verificar se houve pagamento tempestivo. Constatou-se, ainda, divergências entre o recolhimento e as guias apresentadas, sem registros decorrentes de atrasos no pagamento. |
| 1.3.4                | Constatou-se divergências entre o saldo apresentado nos extratos bancários em conciliação com o Termo de Verificação das Disponibilidades.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.4.7                | Constatou-se que o Poder Executivo municipal ultrapassou o limite máximo de despesa com pessoal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.5.2                | Constatou-se divergências na base de cálculo que consta nas guias previdenciárias da competência de março.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.6.4                | Constatou-se nas fichas financeiras que houve valor superior ao teto remuneratório, contrariando assim o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**RELUCI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

| Código        | Achados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.1         | Constatou-se a existência de notas de empenhos, fora do regime de competência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.2.2 e 1.2.4 | Constatou-se a apresentação de comprovantes de agendamento, não sendo possível verificar se efetivamente ocorreu o pagamento tempestivo. Constatou-se o recolhimento intempestivo das contribuições ao RGPS das competências de junho (25/07) e outubro (01/12). Constatou-se, ainda, divergências entre o recolhimento e as guias apresentadas, não sendo possível analisar todos os processos diante da ausência das guias do INSS. |





|       |                                                                                                                                      |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.3 | Não foram localizados alguns registros decorrentes de atrasos no pagamento das obrigações previdenciárias.                           |
| 2.5.4 | Diante da instrução incompleta dos processos não foi possível realizar a análise nos mesmos, em razão da ausência das guias do INSS. |

**RELUCI - BARRAPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO:**

| <b>Código</b> | <b>Achados</b>                                                                                                                                                     |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.17        | Constatou-se que não houve registro de direito a receber no BALPAT – balanço patrimonial, conforme consta em nota explicativa no DELQUIT – declaração de quitação. |
| 1.3.3         | Constatou-se que o Instituto mantém recursos aplicados no Banco Santander.                                                                                         |
| 2.5.35        |                                                                                                                                                                    |
| 2.5.7         | Constatou-se que o Instituto não é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.                                                  |
| 2.5.8         | Constatou-se que o Instituto de Previdência não mantém registro individualizado dos segurados do RPPS                                                              |
| 2.5.9         | Constatou-se que o Instituto de Previdência não disponibiliza aos seus segurados as informações constantes de seu registro individualizado.                        |
| 2.5.33        | Constatou-se que os atuais membros do Comitê de Investimentos não possuem certificação.                                                                            |

Dentro de nossa missão institucional, passamos, portanto, a **RECOMENDAR** a Vossa Senhoria, e a quem mais couber as seguintes proposições:

**RELOCI e RELUCI – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO:**

| <b>Código</b>              | <b>Achados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.3                      | Que se atente ao prazo para a transferência dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias, destinados ao Poder Legislativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.2.1                      | Que o setor responsável providencie a completa instrução dos processos, atentando-se quanto a necessidade de juntar as notas de empenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.2.2,<br>1.2.3 e<br>1.2.4 | Que seja observada a necessidade de verificar se as transações agendadas foram devidamente quitadas, bem como de observar a data limite para recolhimento das contribuições. Há ainda a necessidade de que o setor responsável providencie a completa instrução dos processos.<br><br>Diante das divergências constatadas entre o recolhimento e as guias apresentadas, recomendamos que sejam verificadas as diferenças, aprimorados os controles de pagamento, bem como sejam apuradas as responsabilidades. |
| 1.3.4                      | Que sejam verificadas as divergências entre o saldo apresentado nos extratos bancários em conciliação com o Termo de Verificação das Disponibilidades, bem como sejam apuradas as responsabilidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.4.7                      | Que sejam adotadas as providências previstas no art. 23 da LRF, que prevê que o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, podendo adotar, entre outras medidas, a extinção de cargos e funções ou sua redução de valores e a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos.                                                                                                                                |
| 2.5.2                      | Que sejam verificadas as divergências na base de cálculo das guias previdenciárias do RPPS da competência de março, e sejam apuradas as responsabilidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|       |                                                                                                                                             |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.6.4 | Que sejam apurados os valores que excederam ao teto remuneratório para fins de ressarcimento, bem como sejam apuradas as responsabilidades. |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## RELUCI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

| Código        | Achados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.1         | Que seja observado o regime de competência para a realização dos empenhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.2.2 e 1.2.4 | <p>Que seja observada a necessidade de verificar se as transações agendadas foram devidamente quitadas, bem como de observar a data limite para recolhimento das contribuições. Há ainda a necessidade de que o setor responsável providencie a completa instrução dos processos.</p> <p>Diante das divergências constatadas entre o recolhimento e as guias apresentadas, recomendamos que sejam verificadas as diferenças, aprimorados os controles de pagamento, bem como sejam apuradas as responsabilidades.</p> |
| 1.2.3         | Que seja providenciado o recolhimento dos valores decorrentes de atraso no pagamento das obrigações previdenciárias, bem como a apuração das responsabilidades pelo atraso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.5.4         | Que seja providenciada a devida instrução dos processos, atentando-se quanto a necessidade de juntada de todos documentos indispensáveis para a análise dos mesmos e, em especial, a juntada das guias do INSS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## RELUCI - BARRAPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO:

| Código          | Achados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.17          | Que seja apurada a divergência constatada uma vez que não houve registro de direito a receber no BALPAT – balanço patrimonial, conforme consta em nota explicativa no DELQUIT – declaração de quitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.3.3<br>2.5.35 | Que as disponibilidades financeiras sejam depositadas somente em instituições financeiras oficiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.5.7           | <p>Há a necessidade de o RPPS ser cientificado formalmente sobre a cessão de servidores.</p> <p>Para isso, RECOMENDAMOS que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos encaminhe ao RPPS informações sobre a ocorrência de cessão de servidores no exercício, se for o caso, os respectivos contratos/termos de cessão e a Folha de Pagamento.</p> <p>Após a implementação da recomendação citada acima, RECOMENDAMOS que o RPPS faça o controle da arrecadação dos servidores cedidos.</p> |
| 2.5.8           | Que o gestor do Instituto de Previdência providencie o registro individualizado dos segurados do RPPS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.5.9           | Que o gestor do Instituto de Previdência, após providenciar o registro individualizado dos segurados do RPPS, disponibilize aos seus segurados as informações constantes de seu registro individualizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.5.33          | Que o gestor do Instituto de Previdência verifique junto aos membros do Comitê de Investimentos que providenciem a certificação necessária para compor o referido Comitê.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Informamos que todas as verificações e procedimentos efetuados por esta UCCI, encontram-se inseridas no RELUCI e RELOCI – Relatório e Parecer Conclusivo emitido pelo Órgão Central de Controle Interno, referente a Prestação de Contas do Exercício de 2023.

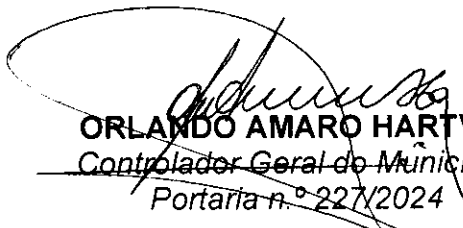
Solicitamos que as providências adotadas sejam prontamente comunicadas a esta UCCI, para fins de acompanhamento.

Informamos, ainda, que os “achados” acima, foram comunicados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com as devidas ressalvas, através do RELOCI e RELUCI – Relatório e Parecer Conclusivo emitido pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2023.

Informamos, por fim, que todas as recomendações deste ofício foram encaminhadas à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. Marcella Júnia Gonçalves Mendes. Ressaltamos que as recomendações referentes aos achados constantes no RELOCI e no RELUCI da Prefeitura Municipal também foram encaminhadas ao Contador da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Sr. Wagner Damazio Da Costa Oliveira, as referentes ao RELUCI do BARRAPREV ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Barra de São Francisco-ES, Sr. Valdinei Teodoro dos Reis e as pertinentes a Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Elcimar de Souza Alves e ao Contador da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Jose Carlos Barbosa.

Certo de Vosso atendimento, colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

  
**ORLANDO AMARO HARTVIG**  
Controlador Geral do Município  
Portaria n.º 227/2024

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

